



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, por ordem do Ordenador de Despesa, no uso de suas funções, vem proceder a abertura do presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, suporte e implantação de ferramenta tecnológica web responsiva integrada mediante licença de uso, com hospedagem em nuvens para realizar a gestão de protocolos e processos públicos; o licenciamento ambiental, sanitário, urbanístico e de localização e funcionamento de atividades econômicas; e a gestão fazendária municipal, com interoperabilidade de dados entre plataformas públicas e privadas mediante tecnologia de Application Programming Interface”, conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, onde se diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As transformações globais ao longo das últimas décadas colocam aos governos o desafio de tornar mais inovadora e eficiente a prestação de serviços ao cidadão, por meio do uso de modernas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Nesta perspectiva, a administração pública necessita realizar processos de transformação rápida do uso de sistemas de *e-governement* para ferramentas online inteligentes, denominado “Governo 4.0”.

Esta mudança de paradigma em direção a um governo integrativo visa superar um modelo de administração pública imobilizada e ineficiente, além de dar lugar a um novo modelo de gestão, mais proativa e orientada às necessidades dos cidadãos. Quando um governo assume o compromisso com a transformação digital significa um impacto surpreendente na relação entre a gestão pública, os cidadãos e as empresas.

Diante disto e do aumento da necessidade por serviços públicos digitais, busca-se contratar empresa especializada para modernizar a gestão fazendária e promover a transformação digital para desburocratizar o ambiente de negócios, simplificar o cumprimento das obrigações tributárias municipais, melhorar a receita própria e viabilizar o financiamento das políticas públicas para melhorar a qualidade de vida da cidade.

A necessidade de transformação digital dos serviços públicos está associada à missão de a cada dia aperfeiçoar seus serviços para cumprir a sua missão institucional, sendo um dos grandes desafios a realização da gestão eficiente do grande volume de informações geradas constantemente. É de suma importância que essas atividades sejam manejadas com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar o cumprimento das obrigações tributárias municipais. A implantação da solução informatizada será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins e, por



consequente, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos. Dessa forma, buscam-se tecnologias inovadoras disponíveis no mercado e já utilizadas por outras unidades federativas para: fornecer serviços públicos com qualidade e tempestividade; aprimorar os resultados institucionais; conferir maior celeridade à tramitação processual; ser conhecido e reconhecido pelos munícipes, otimizando a relação custo-benefício pelos serviços públicos.

Para fazer frente aos desafios das transformações pelas quais passam a administração pública, torna-se imprescindível que esta conte com sustentação administrativa e operacional, a partir de redesenho de processos, do desenvolvimento de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos.

Convém salientar que com a promulgação da Constituição Federal em 1988, houve a diminuição da concentração do poder político, o que alçou o fortalecimento dos Estados e Municípios à condição de seu principal objetivo, que exigia, no que diz respeito às finanças públicas, o aumento do grau de autonomia fiscal, a desconcentração dos recursos tributários disponíveis e a transferência de encargos da União.

Não obstante à previsão de maior equilíbrio na partilha tributária, o que se observou foi à concentração dos recursos tributários por parte da União na ordem de aproximadamente 60%, enquanto para os 5.570 Municípios, os recursos arrecadados são de apenas 17%. A saída que o município encontrou para melhorar a participação das receitas próprias na composição do orçamento municipal e melhorar a entrega de serviços públicos aos cidadãos do município, foi realizar a transformação digital da gestão fazendária municipal visando aumentar as receitas próprias.

Além disso, a atual administração, observando que a Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe inovações que implicam em sérias mudanças no modo de agir das prefeituras no tocante à gestão de todos os tributos municipais e também da cobrança da dívida ativa, antecipa-se no sentido de estabelecer prioridade na busca de novas práticas em relação aos procedimentos de melhoria da gestão e incremento da arrecadação municipal.

Para melhorar a gestão tributária do município a introdução de novas tecnologias deverão ser voltadas prioritariamente à modernização digital dos cadastros mobiliários e imobiliários. Também voltadas a aprimorar cobrança administrativa e judicial, fiscalização, legislação, introdução de novas tecnologias da informação e comunicação por meio de novos aplicativos, estudos econômicos e financeiros. Também deverão ser contempladas: a) capacitação gerencial, normativa e operacional; b) a adequação da infraestrutura administrativa do município e atendimento ao cidadão-contribuinte.

A implantação de sistemas inovadores tem por objetivo o fomento da arrecadação do município, com vistas à organização, disciplinamento e utilização de metodologia técnica objetivando a racionalização da cobrança e o incremento dos impostos e, ainda:

- a) Reduzir a evasão fiscal por eventual sonegação e/ou por inadimplência;
- b) Aumentar a eficácia das ações fiscais e recuperar o tributo não recolhido;
- c) Simplificar e padronizar os procedimentos de apuração e pagamento dos tributos;
- d) Implantar equidade tributária entre os diversos segmentos de contribuintes em situação econômico-fiscal equivalente;
- e) Instituir a educação fiscal como estratégia permanente da administração tributária;
- f) Utilizar preferencialmente a ação fiscal preventiva como estratégia da arrecadação;
- g) Ampliar a efetividade dos controles fiscais, através do cruzamento de informações por meio de recursos (ferramentas) no próprio sistema;
- h) Fornecer ferramenta tecnologicamente moderna e prática para que os prestadores e tomadores de serviços, possam fazer a declaração do movimento econômico, transmitir dados e usar as funcionalidades através da web;
- i) Simplificar as rotinas de cadastramento;



- j) Alimentar o cadastro de inadimplentes, em até um dia após o vencimento da obrigação tributária ou acessória;
- k) Possibilitar consultas online no atendimento ao contribuinte;
- l) Definir o consumo periódico individual e setorial de Documentos Fiscais;
- m) Reduzir o número de autuações fiscais;
- n) Treinar e reciclar os servidores do fisco municipal.

Além disso, pretende-se implantar uma ferramenta que forneça um conjunto de tecnologias *online* voltadas a realizar a gestão de fluxos processuais de licenciamento e gestão do cadastro mobiliário, para reduzir o tempo médio de abertura de empresas, convergindo e simplificando procedimentos internos entre os órgãos envolvidos, tornando cada vez mais ágil, fácil e seguro o licenciamento de atividades econômicas no município.

Espera-se que as ferramentas melhorem o ambiente de negócios e a promoção do desenvolvimento econômico e social do município, pois o uso de tecnologias seguras e inovadoras é um caminho para o governo disponibilizar serviços públicos digitais, em tempo real, para a otimização e a transparência na gestão dos recursos disponíveis e do capital humano, melhorando a produtividade da administração pública e sua capacidade de fornecer políticas, programas e projetos eficientes e de qualidade para a sociedade.

Também busca-se tornar mais ágil o licenciamento de empresas é a simplificação e a automatização desses procedimentos sem, contudo, deixar de realizar a análise de risco urbanístico, ambiental, sanitário e de localização e funcionamento de empresas de competência municipal.

Observa-se que em geral, na maioria dos municípios brasileiros, o processo de licenciamento de atividades de baixo risco é tratado com toda a complexidade e exigências das atividades de alto risco. Este é um dos aspectos centrais que causam um emaranhado de problemas aos empreendedores, congestionando o processo de licenciamento de negócios. Visto isto, busca-se uma solução tecnológica que classifique de forma inteligente as atividades econômicas de baixo e alto risco compartilhando os dados em processo único integrado entre as secretarias municipais para otimizar e dar mais eficiência nas atividades

O diagnóstico realizado na análise do fluxo atual dos processos de licenciamento, abertura e legalização de empresas mostrou que vários fatores contribuem para a demora no processo de abertura de negócios, dentre os quais destacam-se: a) Baixa integração institucional e tecnológica; b) fragilidade dos protocolos de licenciamento; c) a maior parte da jornada dos empreendedores e servidores públicos são realizadas de forma analógica e presencial; d) retrabalho e desperdício de tempo; e) excesso de procedimentos; f) duplicidade de exigências de documentos.

Outro aspecto atrelado ao atual modelo é a necessidade da presença física do empresário nas diversas etapas, o que gera custos extras de deslocamento, condução, combustível e outros gastos, de difícil contabilização.

O novo sistema deverá proporcionar às empresas, profissionais liberais, servidores públicos e cidadãos simplificação dos procedimentos de licenciamento urbanístico, ambiental, sanitário e de localização e funcionamento.

Redução dos custos e do tempo médio de abertura de empresas, a eliminação do deslocamento físico entre os órgãos e de procedimentos presenciais envolvendo andamento de processos e autenticações desnecessárias de documentos. Bem como, a redução dos custos com a eliminação de rotinas processuais e simplificação dos fluxos do licenciamento.



Deverá permitir o acesso em uma mesma ferramenta, via protocolo único, conectado com diversos órgãos licenciadores e a diferentes procedimentos (constituição, alteração, renovação, baixa, obtenção de licenças e alvará de funcionamento online, guias e taxas de pagamento, além de outros serviços), eliminando a duplicidade documental, tornando a rotina do licenciamento simplificada e proporcionando resultados mais rápidos e satisfatórios ao empreendedor.

Deverá parametrizar a classificação de risco e padronização dos protocolos, tornando o trâmite de licenciamento mais eficiente e garantindo a segurança e a otimização da liberação de licenças, reduzindo entraves burocráticos, por meio de respostas ágeis e seguras ao empreendedor.

Deverá garantir a privacidade e o trâmite seguro do processo (por meio de tecnologias como a certificação on-line, inteligência artificial, armazenamento em nuvem, e etc.), com mais segurança no compartilhamento e transferência de dados entre empresa e administração pública, mitigando as deficiências de consulta de viabilidade e licenciamentos, incentivando a realização de novos negócios.

A ferramenta deverá realizar disponibilização diária de painel de indicadores com informações sobre o processo de abertura e licenciamento de empreendimentos no município e disponibilização de relatório anual sobre o tema, apresentando aos empreendedores informações precisas e atualizadas sobre o ambiente de negócios.

Deverá ofertar serviços online para realização de consultas de viabilidade e prestação de informações sobre licenciamento, de forma fácil, ágil e inteligente, proporcionando ao cidadão acesso à informação e serviços públicos online sem burocracia e com menor custo.

Realizar disponibilização diária de painel de indicadores com informações sobre o processo de abertura e licenciamento de empreendimentos por município, ampliando o conhecimento de empresas, sociedade e setor público sobre o ambiente de negócios.

Dispor de gestão inteligente de documentos para realizar redução expressiva do uso de recursos materiais (impressão, uso de papel, processos físicos, equipamentos de apoio) e do impacto ao meio ambiente (digitalização dos processos, redução dos deslocamentos, simplificação do número de procedimentos etc.).

A tecnologia deverá ser disponibilizada à prefeitura deverá operar integrada com outros sistemas da administração municipal e possibilitar a parametrização da legislação municipal, contemplando ambiente para realização específica e autônoma da jornada dos empreendedores e servidores públicos das secretarias municipais envolvidas, para simplificação dos trâmites burocráticos para abertura e sustentabilidade de negócios, fortalecendo o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Integração do licenciamento municipal de atividades econômicas, por meio da interoperabilidade dos órgãos de registro (Junta Comercial do Estado e Cartórios), administrações tributárias (Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal), sistema da REDESIM (integrador Estadual), Corpo de Bombeiros Militar e órgãos de licenciamento municipal.

Otimização dos licenciamentos via parametrização on-line do grau risco, conforme especificações da classificação de risco das atividades econômicas prevista na Lei Federal nº 13.874/2019, visando emitir de forma automática licenças de atividades econômicas de baixo risco.

Simplificação dos fluxos internos dos órgãos, com a padronização e simplificação das



rotinas administrativas dos órgãos envolvidos nos licenciamentos, reduzindo custos operacionais via gerenciamento digital, tornando mais ágil o intercâmbio de informações entre a gestão e a população

RAZÕES DA ESCOLHA

A contratação da empresa **Desenvolve Tecnologia, Treinamento e Gestão por Resultado para Administração Pública LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.307/0001-13, justifica-se pela necessidade de atender de forma eficiente, integrada e tecnológica às demandas crescentes da administração pública municipal, no que se refere à gestão de processos administrativos, licenciamentos diversos e à administração fazendária.

A empresa foi selecionada para a **prestação de serviços de manutenção, formação, suporte e implantação de ferramenta tecnológica web responsiva integrada**, mediante licença de uso e hospedagem em nuvem, contemplando as seguintes funcionalidades essenciais à modernização da gestão pública:

Fase de implantação: levantamento de informações e preparação de legislação, Migração de integração do banco de dados da Junta Comercial; Configuração e lançamentos dos módulos: Empresa Digital, ISS Digital, IPTU Digital e Desenvolve Cidade; Configuração e lançamento das plataformas Mobi Legal e Fique em Dia; Migração do banco de dados do sistema anterior; Melhorias evolutivas; Manutenção e suporte técnico da plataforma web mobile; Treinamento on-line a ser realizado de modo permanente aos servidores públicos para uso das tecnologias e suas inovações; Atualização permanente da legislação municipal

Descrição do Serviço: Licenças de uso de software de Ambiente de Desenvolvimento, Homologação e Produção de Plataforma Municipal Digital e Responsiva Integrada DESENVOLVE CIDADE (INTEGRADORA).

Licenças de uso de software de Ambiente de Desenvolvimento, Homologação e Produção de Plataforma Municipal responsiva e Unidades de Suporte Técnico (UST) do App e Plataforma Web Empresa Digital para execução de Licenciamento Municipal de Empresas.

Plataforma Municipal responsiva a ser disponibilizada em Plataforma Web para execução do Lançamento e Gestão Digital do ISS (Nota Fiscal de Serviços Digitais - NFSD integrado ao sistema tributário nacional, Declaração Digital de Bancos, Cálculo Automático Alíquota do SIMPLES NACIONAL, Malha Fina Fiscal, Monitoramento, Fiscalização e Contencioso Digital e Certidões Fiscais Digitais).

Licenças de uso de software de Ambiente de Desenvolvimento, Homologação e Produção de Plataforma Municipal responsiva a ser disponibilizada em Plataforma Web para execução da Plataforma IPTU e ITBI Digital.

Licenças de uso de software de Ambiente de Desenvolvimento, Homologação e Produção de Plataforma Municipal responsiva a ser disponibilizada em Plataforma Web para execução da Plataforma Fique em Dia (Conciliação Digital da Dívida Ativa).

Plataforma de Gestão Digital de Processos Administrativos de todas as secretarias municipais da Prefeitura

Manutenção Corretiva, Evolutiva e Suporte On-Line

Além disso, a proposta da empresa apresentou-se **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, considerando o escopo dos serviços, a complexidade das integrações e os benefícios esperados em termos de agilidade, transparência e eficiência da gestão pública.



Por essas razões, a escolha da empresa **Desenvolve Tecnologia, Treinamento e Gestão por Resultado para Administração Pública LTDA** encontra respaldo nos princípios da **eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público**, garantindo a implementação de uma solução tecnológica inovadora, segura e plenamente compatível com os objetivos estratégicos da administração municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada pela empresa **Desenvolve Tecnologia, Treinamento e Gestão por Resultado para Administração Pública LTDA**, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para a prestação dos serviços contratados, revela-se **razoável, compatível com os preços praticados no mercado e condizente com a complexidade técnica envolvida**, atendendo ao interesse público com observância dos princípios da economicidade e eficiência.

O valor proposto contempla:

Fase de implantação: levantamento de informações e preparação de legislação, Migração de integração do banco de dados da Junta Comercial; Configuração e lançamentos dos módulos: Empresa Digital, ISS Digital, IPTU Digital e Desenvolve Cidade; Configuração e lançamento das plataformas Mobi Legal e Fique em Dia; Migração do banco de dados do sistema anterior; Melhorias evolutivas; Manutenção e suporte técnico da plataforma web mobile; Treinamento on-line a ser realizado de modo permanente aos servidores públicos para uso das tecnologias e suas inovações; Atualização permanente da legislação municipal

Descrição do Serviço: Licenças de uso de software de Ambiente de Desenvolvimento, Homologação e Produção de Plataforma Municipal Digital e Responsiva Integrada DESENVOLVE CIDADE (INTEGRADORA).

Licenças de uso de software de Ambiente de Desenvolvimento, Homologação e Produção de Plataforma Municipal responsiva e Unidades de Suporte Técnico (UST) do App e Plataforma Web Empresa Digital para execução de Licenciamento Municipal de Empresas.

Plataforma Municipal responsiva a ser disponibilizada em Plataforma Web para execução do Lançamento e Gestão Digital do ISS (Nota Fiscal de Serviços Digitais - NFSD integrado ao sistema tributário nacional, Declaração Digital de Bancos, Cálculo Automático Alíquota do SIMPLES NACIONAL, Malha Fina Fiscal, Monitoramento, Fiscalização e Contencioso Digital e Certidões Fiscais Digitais).

Licenças de uso de software de Ambiente de Desenvolvimento, Homologação e Produção de Plataforma Municipal responsiva a ser disponibilizada em Plataforma Web para execução da Plataforma IPTU e ITBI Digital.

Licenças de uso de software de Ambiente de Desenvolvimento, Homologação e Produção de Plataforma Municipal responsiva a ser disponibilizada em Plataforma Web para execução da Plataforma Fique em Dia (Conciliação Digital da Dívida Ativa).

Plataforma de Gestão Digital de Processos Administrativos de todas as secretarias municipais da Prefeitura

Manutenção Corretiva, Evolutiva e Suporte On-Line

A análise do custo-benefício demonstrou que o valor está de acordo com a **média praticada por empresas do setor**, considerando tanto os aspectos técnicos quanto os serviços agregados no pacote contratado. A comparação com soluções similares disponíveis no mercado mostra



que muitas apresentam custos significativamente superiores, inclusive com cobranças adicionais por módulos, usuários ou integrações, o que não ocorre na proposta apresentada.

Ressalta-se, ainda, que o investimento em soluções tecnológicas integradas como esta **proporciona significativa economia indireta à Administração Pública**, ao reduzir o retrabalho, agilizar os processos, permitir maior controle fiscal e orçamentário, e garantir mais transparência e acessibilidade dos serviços ao cidadão.

Portanto, o valor de **R\$ 25.000,00** mostra-se adequado, razoável e vantajoso, estando plenamente justificado sob os aspectos técnicos, legais e financeiros, assegurando a contratação de uma solução tecnológica robusta e alinhada às necessidades da Administração Municipal.

Igarapé-Miri/PA, 8 de setembro 2025.

Zaida Maria Pantoja Da Trindade
Agente de Contratação